

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 691/1999**

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 89/93, QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA ATRIBUIR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO VINCULADAS A INCENTIVO FISCAL E AMPLIAR A COTA DESTAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/09/1999 24/09/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 744/1999 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

FINANÇAS - código tributário EDUCAÇÃO - bolsas de estudo

**Autor: MESA** 



## Câmara Municipa! de Jundiaí São Paulo



(Proc. 27.042)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar nº. 89/93, que altera o Código Tributário, para atribuir à Secretaria Municipal de Educação a distribuição de bolsas de estudo vinculadas a incentivo fiscal e ampliar a cota destas.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, 691, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de setembro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar n°. 89, de 26 de outubro de 1993, em vista de Acórdão de 08 de fevereiro de 1995 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 21.334-0/8.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, em vinte e um de setembro de mil

novecentos e noventa e nove (21.09.1999).

PFOF, FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e nove (21.09.1999).

Wellantedn' WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

\*

fspp

SG

DL 691/1999